



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 2 de outubro de 2025.

Of. nº 655/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 447/2025**, de autoria do Vereador Luciano Leal de Sousa, do Podemos, solicitando implantação de placas de Proibido Jogar lixo no cruzamento da Avenida Avelino Fernandes Sena com a Estrada Municipal Gracindo Abílio Lourenço; após analisá-la, **informamos** que a indicação será atendida neste mês de outubro/2025, de acordo com a programação de serviços da Secretária de Serviços Públicos (SEMUSP).

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS